



ATA N.º 20
(vigésima reunião)

Local: Sala de reuniões do edifício sede. -----

Data: 19 de julho de 2022. -----

Iniciada: às 21:00 horas e **encerrada:** às 22:25 horas. -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação e votação da ata anterior; -----
- 2.2. Informação da situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria; -----
- 2.3. Listagem de Cabimentos Assumidos; -----
- 2.4. Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 221/2022 – Pedido de apoio financeiro Excecional da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas (ARPIP), para realização e organização da atividade “Caminhada ao Luar”, que irá decorrer na noite dos dias 22 de julho, 12 de agosto, 9 de setembro e 7 de outubro de 2022, na localidade de Perolivas; -----
- 2.5. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 11/2022 - Segunda Alteração Orçamental de Despesa do ano 2022; -----
- 2.6. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 12/2022 - Adesão ao Protocolo de Colaboração relativo à articulação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Freguesias no âmbito da implementação do Estatuto do Cuidador Informal; -----
- 2.7. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 13/2022 - Exercício do direito de opção de compra em contrato de locação financeira imobiliária – Contrato de locação financeira n.º 327373; -----

3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

----- A reunião foi presidida pelo Senhor Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----



----- Teve início a reunião, com a saudação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a todos os presentes. -----

----- Verificam-se as presenças dos seguintes membros do executivo: -----

-----**O Presidente:** Pedro Miguel Varela Mata da Conceição; -----

-----**A Secretária:** Ana Cláudia Colaço Lourinho; -----

-----**A Tesoureira:** Dina Bela Marques Simão; -----

-----**O Vogal:** Nelson Manuel Caeiro dos Ramos; -----

-----**O Vogal:** Domingos Manuel Jeremias Ramalho; -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente, para solicitar que fosse acrescentado um novo ponto no período da ordem do dia, Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 14/2022 - Abertura de Procedimento Concursal Comum Para Admissão de Pessoal Por Termo Indeterminado - Assistente Operacional (Coveiro). -----

----- Nenhum membro se opôs, e por unanimidade, foi deliberado incluir como ponto 2.8. do período da ordem do dia. -----

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Presidente, que deu conhecimento ao restante executivo, de algumas ações que foram desenvolvidas por si e pela Junta de Freguesia entre o dia seis de julho e o dia dezanove de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nomeadamente: -----

----- No dia 6 de julho, foi colocado um novo banco, no jardim público de Perolivas em substituição de um banco que tinha sido retirado por ter ficado completamente destruído há mais de 2 anos. --

----- No dia 7 de julho, foi efetuada a colocação de 8 projetores de leds novos e respetivos suportes no polidesportivo de Perolivas. -----

----- No dia 8 de julho, o Senhor Presidente, marcou presença na assembleia geral ordinária da ANAFRE delegação de Évora, a onde teve lugar a eleição do Conselho Diretivo da Delegação e eleição da Mesa da Assembleia Geral da Delegação. -----

----- No dia 9 de julho, o Senhor Presidente, esteve presente na abertura oficial das festas em honra de Nossa Senhora da Caridade, onde a Fanfarra da Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz fez uma arruada para assinalar o início das festividades -

----- No dia 11 de julho, o Senhor Presidente, esteve em reunião de emergência, da Comissão Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz (CMPCRM), na sequência da declaração



de situação de contingência e da elevação do EAE para o nível vermelho para o período compreendido entre 11/07/2022 e 15/07/2022. -----

----- No dia 13 de julho, a Junta de Freguesia efetuou transporte nas viaturas de 9 e 7 lugares entre Reguengos de Monsaraz e a praia de Monsaraz e vice-versa, dos participantes e monitores do campo de férias da Associação Desportiva Fighters Inside Reguengos. -----

----- No dia 14 de julho, a Junta de Freguesia efetuou transporte na viatura de 9 lugares, de ginasta da Sociedade Artística Reguenguense, entre Reguengos de Monsaraz e o aeroporto de Lisboa. Para viajarem até à Ilha da Madeira, a fim de participação em competições naquela Ilha. -----

----- No dia 16 de julho, o Senhor Presidente, esteve presente na entrega de prémios do torneio de Futsal Sup 2022, que se realizou no polidesportivo de Perolivas, englobada nas festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo. -----

----- No dia 17 de julho, a Junta de Freguesia efetuou transporte na viatura de 9 lugares, de ginasta da Sociedade Artística Reguenguense, entre o aeroporto de Lisboa e Reguengos de Monsaraz, após regresso de viajarem à Ilha da Madeira, onde participaram em competições naquela Ilha. -----

----- No dia 18 de julho, o Senhor Presidente, marcou presença na inauguração da exposição "Alentejo Central, Reguengos e Monsaraz" de António José Alhinho Ferreira, que teve lugar na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No dia 19 de julho, a Junta de Freguesia efetuou transporte nas viaturas de 9 e 7 lugares entre Reguengos de Monsaraz e a praia de Monsaraz e vice-versa, dos participantes e monitores do campo de férias da Associação Desportiva Fighters Inside Reguengos. -----

Reunião Ordinária de Executivo mês de agosto de 2022

----- No uso da palavra o Senhor Presidente, propôs ao restante executivo, que no próximo mês de agosto, apenas fosse realizada uma Reunião Ordinária de Executivo, e fosse no dia 23 de agosto. O Senhor Presidente, justificou esta proposta, com o motivo de ser um mês em que todos os membros do executivo tiram um período para férias. -----

----- Nenhum membro se opôs, e por unanimidade, foi deliberado, que no próximo mês, apenas irá ter lugar uma Reunião Ordinária de Executivo e na data de 23 de agosto, reunião aberta ao público.

1º Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vogal Domingos Manuel Jeremias Ramalho, que apresentou ao restante executivo, a proposta de realização de um evento direcionado a toda a população da



Freguesia. Que fosse para todas as faixas etárias, desde os mais novos aos mais idosos, em que o motivo principal fosse a possibilidade de disponibilizar comidas de rua (Street Food), um conceito que não tem sido muito divulgado na Freguesia, no Concelho de Reguengos de Monsaraz e nem, mesmo no distrito de Évora, mas que está muito em voga nos grandes centros urbanos, aliado a atividades lúdicas, culturais, musicais e em que fosse possibilitado o convívio entre todos, num espaço agradável na cidade de Reguengos de Monsaraz, nos dias 2 e 3 de setembro próximo. -----
----- Todos os elementos do executivo, se demonstraram bastante recetivos à organização e realização do evento 1º Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz, tendo a Junta de Freguesia, deliberado, por unanimidade, encetar todas as diligências organizacionais para a realização do respetivo festival, a ter lugar nos dias 2 e 3 de setembro de 2022. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

2.1 Apreciação e votação da ata anterior. -----

----- Pela Senhora Secretária, foi apresentada a ata da reunião de dia 5 de julho último, com dispensa da sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do executivo. -----

----- O Senhor Presidente, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação a ata da reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 5 de julho de 2022. -----

----- A respetiva ata foi aprovada, por unanimidade, em ordem do preceituado no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

2.2 Informação da situação financeira – Resumo Diário de Tesouraria. -----

----- Pela Senhora Tesoureira, foi apresentado o documento em epígrafe, que se anexa a esta ata, com o montante disponível ao dia desta reunião de 131.416,85 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----



2.3. Listagem de Cabimentos Assumidos -----

----- Foram ratificados pela Junta de Freguesia todos os cabimentos assumidos pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia no período compreendido entre o dia 6 de julho e o dia 19 de julho do ano 2022, conforme listagem anexa a esta ata. -----

2.4. Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 221/2022 – Pedido de apoio financeiro Excecional da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas (ARPIP), para realização e organização da atividade “Caminhada ao Luar”, que irá decorrer na noite dos dias 22 de julho, 12 de agosto, 9 de setembro e 7 de outubro de 2022, na localidade de Perolivas; -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, para apresentar Req. doc. N.º. 221/2022, que se anexa a esta ata, remetido pela ARPIP, a solicitar apoio financeiro excecional, para realização e organização da atividade “Caminhada ao Luar”, que irá decorrer na noite dos dias 22 de julho, 12 de agosto, 9 de setembro e 7 de outubro de 2022, na localidade de Perolivas. -----

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro excecional no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros), para comparticipar na aquisição de 85 t-shirts para os participantes na atividade. -----

2.5. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 11/2022 - Segunda Alteração Orçamental de Despesa do ano 2022; -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou proposta com o teor que ora se transcreve e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

“Proposta/Deliberação/Informação n.º 11/ 2022

Assunto: Segunda Alteração Orçamental de Despesa do ano 2022

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia “Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;”.



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 6

Assim, para cumprimento do preceito legal acima, proponho a aprovação da Segunda Alteração Orçamental de Despesa do ano 2022, elaborada em conformidade e nos termos da Lei, e que a sua alteração, se deve à necessidade de retirada de verbas de algumas rubricas para reforço de outras, no orçamento de despesa 2022.

Perante a explicação acabada de fazer e no seguimento dos documentos da Segunda Alteração Orçamental de Despesa do ano 2022 em anexo, espera-se que tenha o executivo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação.

Reguengos de Monsaraz, 14 de julho de 2022,

O Presidente

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição"

----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia "*Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;*", deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta n.º 11/2022 – Segunda Alteração Orçamental de Despesa do ano 2022, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

2.6. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 12/2022 - Adesão ao Protocolo de Colaboração relativo à articulação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Freguesias no âmbito da implementação do Estatuto do Cuidador Informal;

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou proposta com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta/Deliberação/Informação n.º 12 /2022

Assunto: Adesão ao Protocolo de Colaboração relativo à articulação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Freguesias no âmbito da implementação do Estatuto do Cuidador Informal

Em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia "*Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*", e no disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia "*Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;*".



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 7

Assim, para cumprimento do preceito legal acima, proponho a aprovação da Adesão ao Protocolo de Colaboração relativo à articulação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Freguesias no âmbito da implementação do Estatuto do Cuidador Informal, elaborada em conformidade e nos termos da Lei.

O presente protocolo tem por objetivo a definição dos termos e condições da colaboração entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), destinada ao desenvolvimento de uma ação conjunta e concertada juntos das Freguesias no desenvolvimento de ações que promovam a divulgação da medida e o apoio a potenciais cuidadores informais.

Perante a explicação acabada de fazer e no seguimento do documento de Protocolo de Colaboração relativo à articulação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Freguesias no âmbito da implementação do Estatuto do Cuidador Informal, em anexo, espera-se que tenha o executivo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação.

Reguengos de Monsaraz, 14 de julho de 2022,

O Presidente

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição"

----- Após apreciação e análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido na alínea x) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia "*Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;*", deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta n.º 12/2022 – Adesão ao Protocolo de Colaboração relativo à articulação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Freguesias no âmbito da implementação do Estatuto do Cuidador Informal, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

2.7. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 13/2022 - Exercício do direito de opção de compra em contrato de locação financeira imobiliária – Contrato de locação financeira n.º 327373; -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou proposta com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta/Deliberação/Informação n.º 13 /2022

Assunto: Exercício do direito de opção de compra em contrato de locação financeira imobiliária – Contrato de locação financeira n.º 327373



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 8

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores;".

Assim, para cumprimento do preceito legal acima, proponho a aprovação do exercício do direito de opção de compra em contrato de locação financeira imobiliária, elaborada em conformidade e nos termos da Lei, e que vem no seguimento do termino do contrato de locação financeira imobiliária e respetiva escritura de opção de compra – 327374.

Elementos do imóvel:

Localização: ZONA INDUSTRIAL - REGUENGOS DE MONSARAZ

Artigo matricial: U - urbano - 5481

Freguesia fiscal: 071104 - REGUENGOS DE MONSARA

Fracção: Total

Perante a explicação acabada de fazer e no seguimento dos documentos do exercício do direito de opção de compra em contrato de locação financeira imobiliária em anexo, espera-se que tenha o executivo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação.

Reguengos de Monsaraz, 14 de julho de 2022,

O Presidente

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição"

----- Após apreciação e análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores; ", deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta n.º 13/2022 – Exercício do direito de opção de compra em contrato de locação financeira imobiliária – Contrato de locação financeira n.º 327373, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

2.8. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 14/2022 - Abertura de Procedimento Concursal Comum Para Admissão de Pessoal Por Termo Indeterminado - Assistente Operacional (Coveiro). -----



----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou proposta N.º 14/2022 com o teor que ora se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 14/2022

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO
INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO)**

Considerando:

- *Que a Freguesia de Reguengos de Monsaraz tem manifesta escassez de recursos humanos que garantam a atividade operacional da autarquia, nomeadamente o exercício de funções inerentes à atividade de coveiro;*
- *Que é competência da Freguesia de Reguengos de Monsaraz a gestão e manutenção do cemitério de Reguengos de Monsaraz, com todas as atividades inerentes (abertura de sepulturas, realização de funerais, limpeza e conservação dos equipamentos);*
- *Que a Freguesia de Reguengos de Monsaraz tem atualmente ao seu serviço apenas um trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que assegure as funções de coveiro e de manutenção dos cemitérios sob a gestão da freguesia;*
- *Que importa à Freguesia ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para assegurar a prestação do serviço público aos seus fregueses;*
- *Que na atividade de coveiro, a Freguesia de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao normal desenvolvimento das suas atribuições e competências;*
- *Que o Mapa de Pessoal da Freguesia de Reguengos de Monsaraz contempla um posto de trabalho não ocupado (vago) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de coveiro (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Junta de 21/06/2022 e na sessão da Assembleia de Freguesia de 30/06/2022);*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*
- *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*
- *Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e*



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 10

determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado. Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento do posto de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Cumpre, ainda, prestar a seguinte informação:

- i) Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”. Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 05/07/2022, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo sido emitida declaração pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, em 15/07/2022 a atestar a inexistência de pessoal em valorização na Freguesia de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 1 e 2).
- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração emitida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia em 15/07/2022; (Anexo 3)
- iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia.



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 11

Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores a deslocar de outros serviços;

- *Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 15/07/2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 4)*

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que delibere:

- Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no Mapa de Pessoal da Freguesia de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, nos seguintes termos:*
 - Carreira:** Assistente Operacional;*
 - Categoria:** Assistente Operacional;*
 - Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória. A habilitação (escolaridade obrigatória) pode ser dispensada, admitindo-se a candidatura de quem tenha experiência profissional necessária e suficiente para o desempenho das funções de coveiro. A dispensa da habilitação fundamenta-se na expectável escassez de candidatos para o exercício das funções colocadas a concurso.*
 - Outros Requisitos:***

Os candidatos deverão ser portadores da carta de condução categoria B.
 - Remuneração de referência:** 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 705,00€;*
 - Caraterização do posto de trabalho:** Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.*

Realizar tarefas inerentes ao funcionamento dos cemitérios (incluindo inumações e exumações de cadáveres), condução de veículos ligeiros de transporte de pessoas e bens, condução de veículo trator, manobrar máquinas e equipamentos, assegurar a limpeza e conservação das instalações e espaços urbanos, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, realizar trabalhos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (incluído herbicidas), realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos.
 - Métodos de seleção:***
 - Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;*
 - Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;*
 - Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização*



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 12

profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;*
- c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referido na alínea anterior;*
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento do posto de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;*
- e) Que o Júri seja composto por:*
 - i) Presidente do Júri: Luís Manuel dos Santos Lopes Miguelito, Assistente Operacional da Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
 - ii) Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos;*
 - iii) Segundo Vogal Efetivo: Josué Chambel Charro, Assistente Operacional da Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
 - iv) Primeiro Vogal Suplente: Paula Cristina Vicente Lucena Matias, Assistente Técnica da Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
 - v) Segundo Vogal Suplente: Teresa de Jesus Ramalho Fernandes Pereira, Assistente Operacional da Freguesia de Reguengos de Monsaraz.*
- f) Por razões de ordem logística e de inexistência de recursos humanos próprios que permitam a realização de todos os métodos seleção num momento único, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a utilização dos métodos de seleção será faseada, da seguinte forma:*
 - i) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular);*
 - ii) Aplicação do segundo método de seleção (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências) e do método seguinte (entrevista profissional de seleção) apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos, em ambas as situações, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;*



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 13
[Handwritten signatures and initials]

- iii) *Dispensa de aplicação do segundo método e dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*
- g) *Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na íntegra, e no sítio da internet da Freguesia de Reguengos de Monsaraz em <https://freguesiareguengosmonsaraz.pt/>, por extrato;*
- h) *Que o prazo de candidatura seja fixado em 10 dias úteis contados da data da publicação da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);*
- i) *Atendendo ao facto da Freguesia de Reguengos de Monsaraz ainda não possuir plataforma eletrónica para os procedimentos concursais de recrutamento, as notificações serão efetuadas por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo;*
- j) *Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e atendendo que a Freguesia de Reguengos de Monsaraz ainda não possui plataforma eletrónica para os procedimentos concursais de recrutamento, a apresentação das candidaturas será formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível na página eletrónica da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, em https://freguesiareguengosmonsaraz.pt, ou junto da Secretaria desta autarquia, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 16.00h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 50, 7200-390 Reguengos de Monsaraz. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.*

Reguengos de Monsaraz, 15 de julho de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição

----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta n.º 14/2022 – Abertura de Procedimento Concursal Comum Para Admissão de Pessoal Por Termo Indeterminado - Assistente Operacional (Coveiro), a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: -----

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia Pedro Miguel



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 14

Varela Mata da Conceição deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas hora e vinte e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os membros do executivo, presentes na reunião: -----

O Presidente:

A Secretária:

A Tesoureira:

O Vogal:

O Vogal: